



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Tiradentes		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Tiradentes, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23251832, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 0049119/2018	<b>PARECER Nº</b> 0424/2018	<b>APROVADO EM:</b> 05.04.2018

### I – RELATÓRIO

José Maria Bandeira Barbosa, diretor do Colégio Tiradentes, nesta capital, mediante o processo nº 0049119/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição, recredenciada pelo Parecer nº 0343/2013 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017, é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Av. Tristão Gonçalves, nº 876, Centro, CEP: 60.015-001, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 09.594.986/0001-40, INEP/Censo Escolar nº 23251832.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezenove professores, sendo quinze com habilitação, perfazendo um total de 79% de pessoal habilitado na forma da lei.

Responde pela direção o professor José Maria Bandeira Barbosa, licenciado em Pedagogia Regular, Registro nº 7236, e pela secretaria escolar, Antônia Leidiane Mendes da Silva, Registro nº 76510.

A proposta pedagógica da escola tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, por meio da constante construção do conhecimento, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar, postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.192 títulos para um total de 306 alunos matriculados, revelando uma proporção de 7,16% títulos por aluno.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0424/2018

Os demais documentos estão inseridos no SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0293/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Tiradentes, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2018.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE

